



PROCESSO Nº 151/18

PROTOCOLADO Nº 14.850.648-5

DATA: 26/09/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 140/18

APROVADO EM 15/05/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CHATEAUBRIANDENSE – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 05/13 e 03/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 61/18 - Sued/Seed, de 31/01/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand, de interesse do Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Assis Chateaubriand, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Estados Unidos, nº 170, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial nº 2937/17, de 10/07/17, pelo prazo de dez anos, de 13/06/17 a 13/06/27.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 2712/05, de 29/09/05 e sua última renovação mediante a Resolução Secretarial nº 3953/14, de 04/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 377/14, de 05/06/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17.



PROCESSO N° 151/18

A Comissão de Verificação instituída pelo Ato Administrativo nº 118/17, de 10/10/17, do Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 27/10/17, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso (fl. 259 à 287 e 368 à 373).

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 345/17 - DET/Seed, de 08/12/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente (fl. 376 à 379).

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 41/18 - CEF/Seed, de 11/01/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso (fl. 381e 382).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) O Processo de renovação do reconhecimento do curso (...) não foi protocolado no devido prazo (...) por motivo de acúmulo de tarefas na secretaria escolar, coordenação do curso e equipe pedagógica, pois o prazo ocorre justamente no término/início de semestre onde o fluxo de trabalho é muito grande e a falta de funcionários e equipe cada vez mais reduzida, ocasionou o atraso (...)

(...) O prédio do Colégio é construído em alvenaria, dividido em 05 blocos e um Campo de Futebol Suíço.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** o espaço é próprio, com 75,95 m², atende as instruções para o funcionamento do laboratório. Possui 02 bancadas de concreto com 06 tomadas de energia, 03 saídas de gás em cada bancada. Há pias e torneiras, materiais e equipamentos, vidrarias reagentes e móveis adequados (...). O espaço comporta, aproximadamente, 40 alunos nas aulas práticas. Há 02 extintores, com carga de água pressurizada e o outro do tipo ABC, ambos dentro do prazo de vencimento. Observou-se que há placas de sinalização e lâmpada de emergência.



PROCESSO N° 151/18

(...) **Laboratório de Informática:** está equipado com ar-condicionado, quadro de giz quadriculado, computadores, cadeiras giratórias, conjunto de multimídia e outros. O espaço tem capacidade para atender 45 alunos. (...) possui 25 computadores e seus periféricos. Todos os aparelhos encontram-se funcionando. A comunidade escolar conta com Internet proveniente de: ADSL de 2MB, fibra ótica da Copel de 8MB e fibra ótica da New Center (empresa local) (...). Possui lâmpadas de emergência, extintor e placas de sinalização.

(...) **Biblioteca e Acervo:** está equipada com computador, mesas para leitura e ar-condicionado (...) recebeu acervo bibliográfico (...) pelo Brasil Profissionalizado (...) Possui acervo específico para atender o Curso Técnico em Administração.

(...) **Acessibilidade:** em todos os espaços da instituição há acessibilidade. Há sanitários com barras de apoio. Foram providenciadas rampas onde havia degraus.

(...) **Articulação com o Setor Produtivo:** Siloti Agrícola; Solene Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza e Sindicato Rural de Assis Chateaubriand.

(...) Recebeu o **Certificado de Conformidade** n° 847, de 08/05/2017, com vigência até 08/05/2018.

(...) **Licença Sanitária:** expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária, do município de Assis Chateaubriand, com validade até 31 de dezembro de 2017.

(...) Quadro de **Avaliação Interna do Curso**, abaixo descrito:

| Ano | Semestre | Matrícula | Desistente | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------|----------|-----------|------------|--------------|------------|-------------|
| 2012 | 1º | 40 | 12 | 00 | 07 | 21 |
| 2012 | 3º | 12 | 00 | 00 | 01 | 11 |
| 2012 | 2º | 22 | 05 | 00 | 05 | 12 |
| 2013 | 1º | 40 | 19 | 01 | 01 | 19 |
| 2013 | 3º | 12 | 03 | 00 | 00 | 09 |
| 2013 | 1º | 41 | 11 | 00 | 20 | 10 |
| 2013 | 2º | 19 | 03 | 00 | 00 | 16 |
| 2014 | 1º | 40 | 19 | 00 | 03 | 18 |
| 2014 | 2º | 11 | 01 | 00 | 00 | 10 |
| 2014 | 3º | 18 | 01 | 00 | 00 | 17 |
| 2014 | 1º | 39 | 25 | 00 | 07 | 07 |
| 2014 | 2º | 18 | 01 | 00 | 00 | 17 |
| 2014 | 3º | 11 | 01 | 00 | 00 | 10 |
| 2015 | 1º | 40 | 07 | 00 | 20 | 13 |
| 2015 | 2º | 09 | 02 | 00 | 03 | 04 |
| 2015 | 3º | 17 | 02 | 00 | 01 | 14 |
| 2015 | 2º | 13 | 01 | 00 | 00 | 12 |
| 2015 | 3º | 04 | 00 | 00 | 00 | 04 |
| 2016 | 1º | 40 | 03 | 00 | 08 | 29 |
| 2016 | 3º | 12 | 01 | 00 | 00 | 11 |
| 2016 | 1º | 46 | 00 | 00 | 29 | 11 |
| 2016 | 2º | 29 | 00 | 00 | 04 | 25 |

Justificativa, à fl. 359, sobre a evasão escolar no Curso:

(...) os índices de desistência do Curso Técnico em Administração, subsequente é elevado e preocupante.

Esse fato não é demérito somente do Colégio, entretanto, desafia nossa capacidade de compreensão, pois temos o mesmo curso na forma integrada matutino, com os mesmos professores, e o índice de desistência é zero. (...) buscamos, todos os anos, tanto que já foi objeto de pesquisa junto aos alunos, algumas informações sobre quais seriam os motivos da evasão, a saber: alunos que foram aprovados no vestibular; trabalho versus estudo;



PROCESSO N° 151/18

falta de identificação com o curso; mudança de cidade; casamento; e outros. (...) Entendemos que a soma desses fatores foi o que mais contribuiu para que houvesse o aumento das desistências. Por outro lado, dentre todos esses problemas encontrados, percebemos também, um número muito significativo de alunos satisfeitos, empresários que contratam nossos alunos e tecem elogios à sua qualificação.

O Colégio tem se consolidado como um polo regional na formação profissional, pois temos alunos de várias cidades e distritos vizinhos e fazemos isso desde a época do antigo Magistério e Contabilidade. A escola vem fazendo um trabalho de conscientização da importância do curso no desenvolvimento regional e na formação profissional (...) e tem surtido efeitos positivos.

Ressaltamos que a cidade de Assis Chateaubriand foi recentemente contemplada com uma unidade frigorífica da Frimesa S/A, que está em fase de construção e que será o maior frigorífico da América Latina, com a geração de mais de 5500 empregos.

A Chefia do NRE de Assis Chateaubriand, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 31/10/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 285).

Na análise do processo constatou-se que as Matrizes Curriculares, às fls. 308 e 309, são parte integrante do Volume II. Apresentou coordenação de curso e corpo docente com as habilitações específicas para a respectiva função, em atendimento aos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino encaminhou, à fl. 325 à fl. 330, uma relação de melhorias na infraestrutura do prédio escolar, realizadas do ano de 2012 à 2016.

Possui Licença Sanitária expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária, do município de Assis Chateaubriand, em vigência até 31 de dezembro de 2017, que expirou com o processo em trâmite.

Segundo justificativa da direção, o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido ao grande fluxo de trabalho em contraponto à falta de funcionários e equipe cada vez mais reduzida.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 151/18

III- VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1008 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à renovação do Certificado de Conformidade, em atendimento às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 151/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 15 de maio de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP